



GABINETE DO VEREADOR CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO PIRES (PT)

PROJETO DE LEI Nº 186/2025

Denomina de Rua Antônio dos Santos Pires, um logradouro sem denominação oficial que tem início na Av. Manoel Alves de Freitas, coordenadas UTM 434809.96 m E / 9615498.01 m S, cruzando o Loteamento Serrote, e término na coordenada UTM 434282.56 m E; 9615470.21 m S, zona urbana do Município de Itapipoca.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLADO
recebido em 03/12/2025 às 08h:34m
José Amândio
RESPONSÁVEL

Apresentado em Plenário
Itapipoca: 03/12/2025

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas.

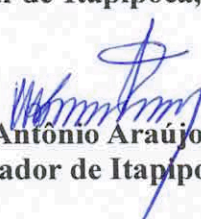
Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Antônio dos Santos Pires**, um logradouro sem denominação oficial que tem início na Av. Manoel Alves de Freitas, coordenadas UTM 434809.96 m E / 9615498.01 m S, cruzando o Loteamento Serrote, e término na coordenada UTM 434282.56 m E; 9615470.21 m S, zona urbana do Município de Itapipoca.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 03 de dezembro de 2025.


Carlos Antônio Araújo Pires
Vereador de Itapipoca



Câmara Municipal de
Itapipoca

GABINETE DO VEREADOR CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO PIRES (PT)

JUSTIFICATIVA

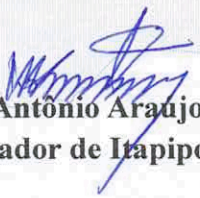
Projetos de Leis que propõem a denominação de rua ou logradouro são considerados pelo senso comum da população ou até mesmo por membros do Executivo e Legislativo como uma atividade pequena ou irrelevante na trajetória política dos vereadores.

Porém, a denominação de um logradouro público carrega consigo memórias, histórias de um bairro e de pessoas que foram importantes em algum momento da história do município, de um estado, do seu país.

A oficialização visa garantir o reconhecimento institucional da via, permitindo a atribuição de CEP, o acesso a serviços públicos, a melhoria das entregas de correspondências e encomendas e o atendimento eficiente em casos de emergência.

Diante destas justificativas, o presente Projeto de Lei tem como objetivo homenagear o nome da saudoso **Sr. Antônio dos Santos Pires**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 03 de dezembro de 2025.



Carlos Antônio Araújo Pires
Vereador de Itapipoca

1

2

4



pedralasca
restaurante lanch

Arena L&A Geladão

Catavento Rancho Sião

Imagery ©2025 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies

PONTOS	GSM	UTM
P1	3°28'42.5"S 39°35'12.9"W	434809.96 m E; 9615498.01 m S
P2	3°28'45.0"S 39°35'20.5"W	434574.45 m E; 9615422.09 m S
P3	3°28'45.5"S 39°35'20.7"W	434569.60 m E; 9615406.85 m S
P4	3°28'43.4"S 39°35'29.9"W	434282.56 m E; 9615470.21 m S
RUA	558 m	-



PARECER DO RELATOR Nº 139/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 186/2025

ORIGEM: GABINETE DO VEREADOR CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO PIRES

Reuniu-se no dia 08 de dezembro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 186/2025**

RELATÓRIO

De autoria do vereador Carlos Antônio Araújo Pires, que denomina de Antônio dos Santos Pires, um logradouro sem denominação oficial que se inicia na Av. Manoel Alves de Freitas, coordenadas UTM 434809.96 m E/ 9615498.01 m S, cruzando o loteamento serrote, e com seu termino na coordenada UTM 434282.56 m E; 9615470.21 m S, na zona urbana do Município de Itapipoca.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, concluimos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 186/2025**, que fará justa homenagem, razão pela qual este relator opina favoravelmente pela concessão do título honorífico, estando apto para aprovação na forma apresentada.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO
PRESIDENTE

PEDRO SILVA DO NASCIMENTO
MEMBRO

JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
RELATOR

MATHEUS BRAGA BARBOSA
MEMBRO

FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 08 de dezembro de 2025.